



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

** Elotech **

31/05/2022

Pág. 1/2

Decreto nº 43/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
79 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

Total Redução: 95.000,00



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

** Elotech **

31/05/2022

Pág. 2/2

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00		01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- 80.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
79 - 3.1.90.11.00.00		01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- 80.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Redução: 95.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8E8DE0E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2022. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>